



LEI 1.871/2024.

**DENOMINA VIA PÚBLICA O
LOGRADOURO "SERVIDÃO CANTO
DOS SABIÁS", NO BAIRRO DONA
LUCINDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**SERVIDÃO CANTO DOS SABIÁS**" o logradouro "SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 912" que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Marcolino Simas – E: E:737.719,511m e N:6.972.956,685m, Fim E:737.716,425m e N:6.972.914,304m, possui 41,64m de comprimento, no Bairro Dona Lucinda, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 10 de dezembro de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal